



PORTARIA Nº 1764/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 1182/2012 - 23934, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 708/2012 - SRH, de 05 de junho de 2012, que outorgou a JERONIMO COELHO DE MORAES NETO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 004.697.191-25 em seu(s) Artigo(s) 1º - CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES), ONDE SE LÊ: "VAZÃO CAPTADA (L/S): Dois equipamentos de irrigação conjugados (37 L/s); Nº PROCESSO(S) DE OUTORGA: 1182/2012 - 23935."; LEIA-SE: "VAZÃO CAPTADA (L/S): Dois equipamentos de irrigação conjugados de 37 L/s e um de 23,86 L/s; Nº PROCESSO(S) DE OUTORGA: 1183/2012 - 23935 e 19875/2013 - 33266."

Art. 2º - Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - Manter uma vazão mínima de 7 L/s (sete litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (1182/2012 - 23934) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 12 de setembro de 2014.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos